EDITAL CEPEDI Nº 02/2026
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO - RESIDÊNCIA EM TIC 56 - RESIDÊNCIA EM SOFTWARE COM ÊNFASE EM PRODUÇÃO DE GAMES (Turma II)

A coordenação do **Programa de Capacitação - Residência em Software com ênfase em Produção de Games (Restic 56)** do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Cepedi, no uso de suas atribuições, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e a Softex, no âmbito dos Programas e Projetos de Interesse Nacional nas áreas de Tecnologia da Informação e Comunicação - PPI em TIC, conforme Portaria MCTI nº 5.275 de 05/11/21 e do Programa "MCTI FUTURO: Futuro do Trabalho, Trabalho do Futuro" instituído por meio da Portaria MCTI nº 5.156 de 30/08/21, torna público o processo seletivo para provimento de vagas da Turma II no referido Programa de Capacitação, nos termos discriminados a seguir.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A Residência em TIC 56 - Games é um programa de formação e qualificação profissional em desenvolvimento de software, voltado para a produção de games, com foco nas tecnologias e práticas da Indústria 4.0. A iniciativa tem como objetivo preparar residentes em TIC para atuarem de forma estratégica no ecossistema de games, estimulando a criação de produtos digitais, estúdios independentes e soluções tecnológicas baseadas em jogos.

1.2. Ao longo da residência, os participantes são imersos em um ambiente prático de desenvolvimento, no qual vivenciam todas as etapas da criação de jogos, desde a concepção até a validação de protótipos. Essa abordagem favorece a aplicação integrada de conhecimentos técnicos e criativos, promovendo o desenvolvimento de competências como pensamento crítico, gestão de projetos e adaptação a desafios reais do mercado. Além disso, o programa estimula a articulação entre ensino, inovação e mercado, ampliando as oportunidades de inserção profissional e fomentando a criação de soluções autorais com potencial de impacto econômico e social. Assim, a Residência em TIC 56 – Games consolida-se como uma iniciativa estratégica para impulsionar talentos, fortalecer a cadeia produtiva de jogos digitais e ampliar a presença dos estados da Bahia e Sergipe no cenário da economia criativa e tecnológica.

1.3. As inscrições acontecerão no período **de 03 de novembro a 06 de dezembro de 2026**, **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, seguindo os procedimentos e critérios estabelecidos no item 2 e subitens deste Edital, através de formulário de inscrição disponível em www.residenciagames.cepedi.org.br/.

1.4. A capacitação será dividida em duas fases, como segue:

1.4.1. **Ciclo 1 - Capacitação Tecnológica:** período de 08 (oito) meses de formação teórico-prática composta de duas etapas, nos seguintes moldes:

1.4.1.1. **Etapa 1 - Formação Básica + Empreendedorismo:** formação com duração de 03 (três) meses, em formato remoto, com aulas via internet através do AVA, nas quais serão desenvolvidas atividades síncronas e assíncronas, com os seguintes temas: Lógica de Programação, Matemática e Física Aplicada a Jogos Digitais, Projeto de Vida, Comunicação e Relacionamento Interpessoal e Inovação, Startups e Empreendedorismo.

1.4.1.2. **Etapa 2 - Formação Técnica:** serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com melhor desempenho na Etapa 1, por meio de uma nova prova de seleção, para participarem da Etapa 2 de formação técnica, com duração de 5 (cinco) meses, contemplando as seguintes trilhas de conhecimento, todas com foco na Indústria 4.0: Programação de Jogos para Dispositivos Móveis, Programação de Jogos com Realidade Aumentada e Virtual, Programação de Jogos 2D e 3D,

Desenvolvimento de Game Design, Roteiro, Ilustração, Animação e Modelagem para Games, Uso de Engines e Provimento de Serviços para o Desenvolvimento e Testes de Jogos Digitais.

1.4.2. **Ciclo 2 - Residência Tecnológica:** finalizado o Ciclo 1, serão selecionados(as) residentes para a realização de um período imersivo, com duração de 8 (oito) meses, no qual serão aplicados os conhecimentos técnicos adquiridos na construção de soluções para os desafios tecnológicos captados junto a empresas parceiras, sociedade e dos Governos da Bahia e Sergipe.

1.5. Este Edital tem por finalidade selecionar candidatos(as) para participação no Ciclo 1 – Etapa 1 (Formação Básica) da Turma II do Programa Residência em TIC 56 – Games. O acesso às etapas subsequentes dependerá de novos processos seletivos internos, observados os critérios, os requisitos e o quantitativo de vagas estabelecidos neste Edital

1.6. Ao todo, são ofertadas **600 (seiscentas) vagas para a etapa de Formação Básica, 200 (duzentas) vagas para a etapa de Formação Técnica e 75 (setenta e cinco) vagas para a etapa de Imersão**, distribuídas entre os estados da Bahia e de Sergipe, conforme detalhamento no quadro a seguir:

Quadro 1: Distribuição das vagas

<table>
<tr><th colspan="2">FASES</th><th>Quadro de Vagas</th><th colspan="3">Polos</th><th>Seleção</th></tr>
<tr><td rowspan="6">Ciclo 1</td><td rowspan="3">Etapa 1</td><td rowspan="3">Formação Básica

600 vagas.</td><td rowspan="2">Bahia 420 Vagas</td><td>Lauro de Freitas</td><td>260 vagas</td><td rowspan="3">Inscrição via Edital.
Conforme Item 7 deste edital.</td></tr>
<tr><td>Salvador</td><td>160 vagas</td></tr>
<tr><td>Sergipe 180 Vagas</td><td>Aracaju e Socorro</td><td>180 Vagas</td></tr>
<tr><td rowspan="3">Etapa 2</td><td rowspan="3">Formação Técnica

200 vagas.</td><td rowspan="2">Bahia 140 Vagas</td><td>Lauro de Freitas</td><td>90 vagas</td><td rowspan="3">Durante a formação básica.</td></tr>
<tr><td>Salvador</td><td>50 vagas</td></tr>
<tr><td>Sergipe 60 Vagas</td><td>Aracaju e Socorro</td><td>60 vagas</td></tr>
<tr><td rowspan="2">Ciclo 2</td><td rowspan="2">Etapa única</td><td rowspan="2">Imersão

75 vagas.</td><td rowspan="2">Bahia 50 Vagas</td><td>Lauro de Freitas</td><td>30 vagas</td><td rowspan="2">Durante a formação técnica.</td></tr>
<tr><td>Salvador</td><td>20 vagas</td></tr>
</table>

			Sergipe 25 Vagas	Aracaju e Socorro	25 vagas	

1.7. As etapas descritas no item 1.6 compõem a **trilha progressiva de desenvolvimento do Programa**, estruturada para promover a qualificação técnica, a vivência prática em projetos e o fortalecimento de competências voltadas à inovação e ao empreendedorismo na área de Games.

1.8. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá escolher o polo de formação para o qual deseja concorrer, observando a distribuição de vagas estabelecida no Quadro 1. A participação no processo seletivo inicial, mediante realização da prova prevista neste Edital, é obrigatória para o ingresso no Ciclo 1 – Etapa 1 (Turma II).

1.9. Os(as) residentes serão selecionados(as) conforme a distribuição das vagas nos Polos de formação (conforme descrito no Quadro 1), cabendo ao Cepedi redistribuição das vagas não preenchidas neste processo seletivo, de acordo com a demanda apresentada.

1.10. As vagas não preenchidas poderão ser redistribuídas pelo Cepedi, observados os critérios de classificação, a disponibilidade de candidatos(as) aptos(as), as regras de reserva de vagas e a organização dos polos de formação. A redistribuição deverá respeitar as disposições deste Edital e ser divulgada pelos canais oficiais do Programa.

1.11. O Cepedi se reserva ao direito de, convenientemente, realizar a redistribuição das vagas em cada polo, conforme descrito no item 1.6, em qualquer uma das etapas de formação, considerando as demandas apresentadas durante as seleções para as Etapas 1 e 2, Residência tecnológica e estratégias da formação.

1.12. Pedidos de impugnação contra as regras e critérios dispostos neste Edital poderão ser feitos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua publicação.

1.12.1. A solicitação deve ser feita através do e-mail: selecao.games@cepedi.org.br, apresentando argumentação que fundamente o pedido.

1.12.2. Os pedidos de impugnação serão analisados pela Coordenação do Programa e a resposta enviada ao solicitante dentro de um prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato(a) será realizada exclusivamente via **INTERNET**, por meio do formulário disponível no site www.residenciagames.cepedi.org.br/, no período de **03 de novembro a 06 de dezembro de 2026**, conforme cronograma informado no item 12 deste Edital.

2.1.1. Todos os(as) candidatos(as), no ato da inscrição, deverão anexar no formulário, os seguintes documentos:

a) Cópia do Documento de Identificação com foto (frente e verso);
b) Cópia do CPF, caso não conste no Documento de Identificação;
c) Comprovante de residência nos Estados da Bahia e Sergipe, de acordo com o polo escolhido e perfil do candidato, nos termos do item 5. O comprovante deve estar em nome do candidato ou responsável. Caso resida em imóvel alugado ou de terceiros, apresentar declaração de residência emitido pelo proprietário;
d) Comprovante de matrícula atualizado para candidatos(as) referidos nos itens 5.1.2 e 5.1.3; Diploma de Graduação para candidatos (as) referidos no item 5.1.1;

2.1.1.1. Além dos documentos dispostos no item 2.1.1. os(as) candidatos(as) que desejem concorrer a uma vaga reservada (nos termos do item 6), devem também anexar no formulário os seguintes documentos:

e) **Autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) (L2)** - termo de autodeclaração de pertencimento à população negra (pretos e pardos); 03 fotografias, atendendo o

disposto nos itens 6.4 e 6.5;

f) **Beneficiários(as) dos programas sociais federais e estaduais (L4)** - Comprovação de benefício em Programa Social, para candidatos L4, respeitados as considerações impostas no item 6.6.

g) **Quilombolas ou Indígenas (L5)** - Certidão de pertencimento à comunidade remanescente de Quilombo, para quilombolas, ou declaração de reconhecimento expedida pela FUNAI, para candidatos indígenas;

h) **Menores de 18 anos** - Termo de consentimento dos pais ou responsável legal para participação no programa, conforme modelo disponível no Anexo III. A assinatura desse documento deve ser efetuada de forma eletrônica e verificável.

2.1.2. São considerados documentos de identificação, para efeito de inscrição, um dos documentos a seguir, com FOTO QUE PERMITA A IDENTIFICAÇÃO DO PORTADOR e ASSINATURA LEGÍVEL:

a) Carteira de Identidade (expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade);
b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (emitida após 27 de janeiro de 1997);
c) Passaporte;
d) Carteira de Habilitação (na forma da Lei nº 9.503/1997);
e) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça, para estrangeiros;
f) Carteira de Registro Nacional Migratório (de que trata a Lei nº 13.445/2017) ou Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (de que trata o Decreto nº 9.277/2018).

2.2. As inscrições para o presente processo seletivo são gratuitas, não incidindo cobranças ou o pagamento de qualquer taxa aos candidatos.

2.3. É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade e legitimidade das informações prestadas no formulário de inscrição.

2.4. O Cepedi não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato(a), bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a situação de sua inscrição.

2.5. Os(as) candidatos(as) que desejarem ser identificados(as) por NOME SOCIAL devem indicar essa opção ao preencher o formulário de inscrição de que trata o item 2.1.

2.6. O(a) candidato(a) terá direito a apenas uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de realização de mais de uma inscrição, será validada apenas a primeira.

2.7. Caso, dentro do período de inscrição, o(a) candidato(a) deseje realizar a retificação de alguma das informações prestadas na sua solicitação de inscrição, o mesmo precisa acessar o sistema para realização dos ajustes.

2.7.1. Será permitida uma única solicitação de ajuste da inscrição.

2.8. É vedada a inscrição ou participação de candidatos(as) que tenham sido beneficiários(as) de bolsas de outros programas de outros programas de residência tecnológica executados pelo Cepedi nos últimos 24 meses, tendo como marco temporal a data de publicação deste Edital.

2.8.1. Caso seja constatado o não atendimento desta restrição, a qualquer tempo, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído do processo seletivo ou desligado, caso tenha logrado êxito na seleção.

2.9. Das condições de acessibilidade e atendimento diferenciado:

2.9.1. O(a) candidato(a) com deficiência ou com necessidade de atendimento diferenciado para a realização da prova online do processo seletivo e/ou para a participação nas atividades presenciais obrigatórias nos Polos (conforme item 4.6) deverá indicar tal condição no formulário de inscrição disponível em www.residenciagames.cepedi.org.br/, especificando

claramente os recursos de acessibilidade necessários.

2.9.2. O(a) candidato(a) que necessitar de condições especiais (como tempo adicional, prova ampliada, leitor de tela, intérprete de Libras ou suporte para mobilidade reduzida) deverá enviar laudo médico ou documento comprobatório emitido por especialista para o e-mail selecao.games@cepedi.org.br, impreterivelmente até o último dia do período de inscrições.

2.9.3. A concessão dos recursos solicitados ficará sujeita à análise de viabilidade técnica e razoabilidade pela Coordenação do Programa.

3. DAS BOLSAS

3.1. Os(as) residentes(as) selecionados(as) receberão uma bolsa de estudos, quando couber, conforme descritos a seguir:

3.1.1. **Ciclo 1 - Etapa 1** - não há previsão de pagamento de bolsa;

3.1.2. **Ciclo 1 - Etapa 2** - bolsa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) durantes os 05 (cinco) meses;

3.1.3. **Ciclo 2 - Residência Tecnológica** - bolsa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) durante os 8 (oito) meses de imersão tecnológica;

3.2. Para recebimento do pagamento das bolsas, conforme as etapas descritas no item 3.1, o(a) residente fica obrigado(a) a possuir, em seu nome, conta ativa e funcional no Banco do Brasil.

3.3. É permitido ao(a) residente acumular outras bolsas de estudos nas mais diversas modalidades, desde que seja comprovada a disponibilidade de carga horária para realização de todas as atividades exercidas.

3.3.1. Cada caso será analisado pela Direção do Cepedi, no momento da assinatura do termo de outorga.

3.3.2. Não será permitido ao(à) residente acumular a bolsa concedida neste processo seletivo com bolsas vinculadas a outros projetos do Cepedi.

3.4. As condições e normas para o recebimento e manutenção da bolsa durante sua vigência serão estabelecidos por meio do Termo de Outorga assinado pelo(a) candidato(a) no Ciclo 1 - Etapa 2 e Ciclo 2 - Residência tecnológica.

4. DA RESIDÊNCIA

4.1. O Programa de Residência em TIC 56 tem por finalidade o desenvolvimento de uma formação técnica e empreendedora, considerando um currículo abrangente, atualizado e orientado à prática, com foco específico na área de desenvolvimento de Games e suas diversas aplicações. O programa visa proporcionar uma capacitação tecnológica sólida, contemplando aspectos como programação, design, narrativa, tecnologias imersivas e produção de jogos, alinhada às demandas do mercado e às tendências da indústria de games.

4.2. O Programa contará com Polos de formação na Bahia e Sergipe, conforme descrito no Quadro 1.

4.3. Cada residente selecionado(a) para o Ciclo 1 - Etapa 2 e Ciclo 2 - Residência Tecnológica contará com uma bolsa de estudos, cujos valores estão descritos no item 3.1.

4.4. As atividades formativas da Residência em TIC 56 – Games serão realizadas nas modalidades remota e presencial. As atividades remotas compreenderão ações síncronas e assíncronas, desenvolvidas por meio da plataforma do Programa. As atividades presenciais ocorrerão nos polos de formação, conforme cronograma a ser divulgado após a publicação do resultado final do processo seletivo.

4.5. Como especificado no item 1.4, o Programa será dividido em dois ciclos distribuídos ao longo de 16 meses de formação.

4.6. As atividades presenciais serão realizadas aos sábados, nos respectivos Polos, com duração de 8 (oito) horas, a cada duas semanas letivas. O cronograma poderá sofrer ajustes, conforme as necessidades do projeto, mediante comunicação prévia aos(às) residentes.

4.7. Caso o(a) candidato(a) não resida em uma das cidades Polo (conforme Quadro 1), deverá responsabilizar-se pelo deslocamento até o Polo para o qual se inscreveu, a fim de participar das atividades presenciais.
  4.7.1. As providências e os custos de translado, hospedagem e alimentação para as atividades presenciais ficam a cargo de cada residente;
  4.7.2. O Cepedi não se responsabiliza pelos riscos envolvidos no deslocamento antes, durante e depois das atividades presenciais.

4.8. O Ciclo 1 - Etapa 1 destina-se à formação básica de um total de 600 (seiscentos) residentes, enquanto o Ciclo 1 - Etapa 2 proverá uma formação técnica para um total de 200 (duzentos) residentes, respeitando o número de vagas por Polo de formação (conforme Quadro 1).

4.9. A formação proposta para o Ciclo 1 - Etapa 1 será composta de 120 horas, sendo 40 horas de lógica de programação aplicada a jogos, 20 horas de matemática aplicada a jogos, física aplicada a jogos, projeto de vida, comunicação e relacionamento interpessoal e inovação, startup e empreendedorismo, a serem integralizadas em 03 (três) meses.

4.10. Cada residente aprovado(a) para o Ciclo 1 - Etapa 2 realizará as 440 (quatrocentos e quarentas) horas de formação técnica, distribuídas entre: Programação de Jogos para Dispositivos Móveis(84h), Programação de Jogos com Realidade Aumentada e Virtual (84h), Programação de Jogos 2D e 3D (104h), Desenvolvimento de Game Design, Roteiro, Ilustração, Animação e Modelagem para Games (84h), USI de Engines e Provimento de Serviços para o Desenvolvimento e Testes de Jogos Digitais (84h).

4.11. Para o Ciclo 1 - Etapa 2 e o Ciclo 2 - Residência Tecnológica os(as) residentes serão selecionados(as) de acordo com o número de vagas (Quadro 1) disponíveis em cada Polo, respeitando os seguintes critérios de seleção:
  I. Desempenho do residente na Etapa 1 do Ciclo 1, na seleção para o Ciclo 1 - Etapa 2;
  II. Desempenho do residente na Etapa 2 do Ciclo 1, na seleção para o Ciclo 2 - Residência Tecnológica;
  III. Aprovação na prova (e possíveis instrumentos complementares) de seleção para o Ciclo 1 - Etapa 2 e Ciclo 2 - Residência Tecnológica;
  IV. Comprometimento com a realização de treinamentos, participação das aulas, projetos e atividades extracurriculares;
  V. Aptidão para desenvolvimento de soluções de desafios tecnológicos;
  VI. Alinhamento de interesses dos residentes com os Desafios Tecnológicos;
  VII. Disponibilidade comprovada de tempo integral para participar da imersão tecnológica durante o período de 8 meses.

4.12. Os instrumentos complementares referidos no item 4.11 (alínea III) poderão ser entrevistas ou análise curriculares, a serem definidos conforme necessidade de otimizar o processo seletivo.

4.13. O cronograma de atividades avaliativas será apresentado no início do Programa, para conhecimento de todos(as) os(as) residentes.

4.14. No Ciclo 2 - Residência Tecnológica, com duração de 8 (oito) meses, os(as) residentes passarão por um processo de imersão tecnológica onde terão a oportunidade de utilizar os conhecimentos adquiridos no Ciclo 1, para montar projetos em grupos de soluções para os desafios selecionados junto às empresas parceiras, demandas sociais e dos Governos do Estado da Bahia e de Sergipe.

4.15. A carga horária total no Ciclo 2 - Residência Tecnológica do Programa é de no mínimo 800 (oitocentas) horas dedicadas à construção das soluções para os desafios tecnológicos, através de metodologia composta por atividades remotas e presenciais nos Polos de formação.

4.16. No final de cada etapa, os(as) residentes que cumprirem os critérios estabelecidos nos itens 5.8.1 e 5.8.2, farão jus ao recebimento de documento que certifica sua participação na Residência.

4.17. O Programa assegurará condições de acessibilidade e permanência nos Polos de formação para os(as) residentes com deficiência, observando a adaptação razoável dos espaços físicos e das metodologias pedagógicas, conforme as demandas informadas e comprovadas no ato da inscrição.

5. DO PERFIL E DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

5.1. São elegíveis a participar do programa de Residência em Games, profissionais e estudantes, que atendam aos seguintes perfis:
- 5.1.1. Profissionais das áreas de jogos digitais, computação, engenharia e ciências exatas, residentes e domiciliados nos Estados da Bahia ou Sergipe.
- 5.1.2. Alunos(as) de escolas ou institutos federais, sediadas na Bahia ou Sergipe, de acordo com o Polo, de cursos do ensino médio integrado a um curso técnico ou técnico subsequente, das áreas de jogos digitais, informática e afins.
- 5.1.3. Alunos(as) de universidades e faculdades (todas as modalidades) dos cursos da área de jogos digitais, ciência da computação, engenharias, ciências exatas e afins, desde que o(a) candidato(a) seja residente e domiciliado(a) nos Estados da Bahia ou Sergipe;

5.2. Os(as) candidatos(as) descritos nos itens 5.1.2 devem estar regularmente matriculados(as) no último ano/semestre letivo do curso do ensino médio integrado a um curso técnico ou técnico subsequente;

5.3. Os(as) candidatos(as) descritos nos itens 5.1.3 devem estar regularmente matriculados no ano (semestre) letivo de 2026;

5.4. Todos os(as) candidatos(as) devem ser maiores de 16 anos completos até o fim do período de inscrição, disposto no item 1.3.

5.5. É recomendado ao(a) candidato(a) possuir computador com Internet, tanto para a realização das provas do processo seletivo quanto para acessar a plataforma do curso, considerando as seguintes configurações mínimas:
- 5.5.1. Microsoft® Windows®/Linux 8/10/11 de 64 bits Arquitetura de CPU x86_64; Intel Core de segunda geração ou mais recente ou CPU AMD com pelo menos 4 GB de RAM Mínimo de 4 GB de espaço em disco disponível.
- 5.5.2. MacOS® 10.14 (Mojave) ou mais recente Chips baseados em ARM ou Intel Core de segunda geração ou mais recente com pelo menos 4 GB de RAM Mínimo de 4 GB de espaço em disco disponível.

5.6. A experiência com a Plataforma dos cursos poderá não ser suficiente ou satisfatória, caso o(a) candidato(a) não tenha acesso a um computador com a configuração mínima descrita nos itens 5.5.1 e 5.5.2.

5.7. São requisitos mínimos para realização deste processo seletivo possuir conhecimentos em raciocínio lógico, matemática e informática básica.

5.8. São obrigações dos(as) residentes:
- 5.8.1. Dispor de pelo menos 25 horas semanais para a realização das atividades do Programa, considerando os momentos remotos, síncronos e assíncronos, além dos presenciais.
- 5.8.2. Participar das atividades presenciais que acontecerão a cada período de duas semanas de aulas, nos Polos.
- 5.8.3. Cumprir com as atividades e entregas previstas;
- 5.8.4. Respeitar o cronograma proposto para as etapas de construção das soluções para os Desafios Tecnológicos;

5.9. São obrigações do(a) residente, para ser considerado concluinte:

5.9.1. do Ciclo 1 - Etapa 1:
- a) Ter assiduidade de, pelo menos 75%, nas atividades síncronas;
- b) Ter aproveitamento de, pelo menos 70%, nas atividades avaliativas;
- c) Integralizar pelo menos 70% da carga horária disposta no item 4.9.

5.9.2. do Ciclo 1 - Etapa 2:
- a) Ter assiduidade de, pelo menos 75%, nas atividades presenciais realizadas nos Polos;
- b) Ter aproveitamento de, pelo menos 70%, nas atividades avaliativas;
- c) Apresentar pelo menos um projeto de solução para os desafios tecnológicos dentro dos temas considerados na Residência;

d) Integralizar pelo menos 70% da carga horária disposta no item 4.10.

5.9.3. do Ciclo 2 - Residência Tecnológica:

a) Ter concluído as etapas 1 e 2, dentro dos critérios estabelecidos no item 4.11;
b) Desenvolver um projeto de solução para os desafios tecnológicos dentro dos temas considerados na Residência;
c) Ter assiduidade de, pelo menos 75%, nas reuniões das equipes, dos tutores e especialistas técnicos;
d) Ter assiduidade de, pelo menos 75%, nas atividades presenciais realizadas nos Polos;
e) Integralizar pelo menos 70% da carga horária proposta para esta fase, descrita no item 4.15.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

6.1. Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas indicadas no item 1.6 para candidatos(as) oriundos(as) do ensino público, distribuídas da seguinte forma:
6.1.1. 40% (cinquenta por cento) para autodeclarados pretos ou pardos;
6.1.2. 30% (trinta por cento) para as pessoas do sexo feminino;
6.1.3. 20% (trinta por cento) para beneficiários(as) dos Programas Sociais listados no item 6.2;
6.1.4. 10% (dez por cento) para quilombolas ou indígenas;

6.2. O(a) candidato(a) oriundo do ensino público de que trata o item 6.1, deve comprovar que cursou o Ensino Médio em instituições públicas, em sua totalidade. O(a) candidato(a) que está cursando o Ensino Médio deve comprovar que está matriculado em uma instituição pública de ensino e que os anos anteriores do Ensino Médio também foram em escolas públicas.

6.3. Os programas sociais de que trata o item 6.1.3 são:
a) Bolsa Família;
b) Pronatec;
c) Prouni.

6.4. A autodeclaração dos(as) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), realizada no ato da inscrição deste Processo Seletivo, será confirmada mediante procedimento realizado pela Comissão de Heteroidentificação.
6.4.1. Os procedimentos para a heteroidentificação serão disciplinados em instrução específica a ser publicado em período oportuno em www.residenciagames.cepedi.org.br/

6.5. No ato de inscrição, os(as) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas à autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as), deverão anexar fotografias que comporão o processo de validação da autodeclaração:
6.5.1. O(a) candidato(a) deverá fazer o upload de 03 (três) fotografias, sendo a primeira do perfil esquerdo, a segunda de frente e a terceira do perfil direito.
6.5.2. As fotografias devem ser coloridas, capturadas com câmera na posição retrato (vertical), em local com boa iluminação, com fundo de cor única e neutra, estando o(a) candidato(a) vestido com roupas claras/neutras, com o intuito de obter uma fotografia de boa qualidade.
6.5.3. As fotografias devem ser enquadradas da altura um pouco acima da cabeça até a região da cintura do(a) candidato(a), de forma legível e em perfeitas condições, que permita a análise da imagem com clareza.
6.5.4. Ao final da captura das fotografias, recomenda-se que sejam conferidas para saber se atendem aos critérios estabelecidos nos itens 6.5.1, 6.5.2 e 6.5.3.

6.6. Durante os procedimentos de coleta das fotografias é vedado, ao(a) candidato(a), o uso de quaisquer acessórios, tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem ou artifícios que impeçam ou dificultem o registro de suas características fenotípicas, sob pena de não ter sua inscrição homologada.

6.7. Os(as) beneficiários(as) dos Programas Sociais de que trata o item 6.3 deverão comprovar essa condição mediante apresentação, no ato da inscrição dos seguintes documentos com data de

emissão de no máximo 12 meses, contados a partir da abertura das inscrições:

6.7.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal. É possível retirá-lo pela internet através do endereço https://cadunico.dataprev.gov.br/, no aplicativo do Cadastro Único disponível para Android ou IOS ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município.

6.7.2. Declaração emitida por ente governamental (municipal, estadual ou federal) comprovando que o(a) candidato(a) é beneficiário(a) do Programa.

6.8. A comprovação da condição de pertencente a comunidades remanescentes de quilombos se dará mediante apresentação de certidão que pode ser obtida em https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-certidao-de-pertencimento-a-comunidade-remanescente-de-quilombo.

6.9. A comprovação da condição de indígena se dará mediante declaração ou documento equivalente emitido pela FUNAI.

6.10. Para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas é necessário que os(as) candidatos(as) indiquem essa opção no formulário de inscrição.

6.11. Na eventualidade das vagas reservadas (conforme item 6.1) não serem preenchidas, haverá nova distribuição, conforme detalhamento abaixo:

6.11.1. Vagas remanescentes do percentual reservado para autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão distribuídas com a seguinte ordem de prioridade:

a) Pessoas do sexo feminino;
b) Beneficiários(as) dos programas sociais;
c) Quilombolas ou indígenas;
d) Ampla concorrência.

6.11.2. Vagas remanescentes do percentual reservado para as pessoas do sexo feminino serão distribuídas com a seguinte ordem de prioridade:

a) Autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as);
b) Beneficiários(as) dos programas sociais;
c) Quilombolas ou indígenas;
d) Ampla concorrência.

6.11.3. Vagas remanescentes do percentual reservado para Beneficiários(as) dos Programas Sociais serão distribuídos com a seguinte ordem de prioridade:

a) Autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as);
b) Pessoas do sexo feminino;
c) Quilombolas ou indígenas;
d) Ampla concorrência.

6.11.4. Vagas remanescentes do percentual reservado para Pessoas quilombolas ou indígenas serão distribuídas com a seguinte ordem de prioridade:

a) Autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as);
b) Pessoas do sexo feminino;
c) Beneficiários dos programas sociais;
d) Ampla concorrência.

6.12. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentre as vagas disponibilizadas para ampla concorrência apenas figurarão nas listas de aprovados para as vagas reservadas às ações afirmativas caso não seja possível atender nenhum dos critérios listados no item 6.11 e subitens.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção dos(as) residentes para o Ciclo 1 - Etapa 1 será realizada através da aplicação de **PROVA ONLINE** organizada da seguinte forma:

7.1.1. Prova de múltiplas escolhas, realizada na plataforma própria composta por questões de múltipla escolha como proposto no item 7.1.1.1.

7.1.1.1. As questões de múltipla escolha, classificatórias e eliminatórias, serão distribuídas

como segue:

a) 10 questões sobre Raciocínio Lógico;
b) 4 questões sobre Informática Básica;
c) 6 questões sobre Matemática;

7.1.1.2. Cada questão de múltipla escolha valerá 05 (cinco) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

7.1.1.3. As questões da prova serão distribuídas aleatoriamente aos candidatos a partir de um banco de questões previamente definido, levando em consideração as matérias listadas no item 7.1.1.1.

7.2. Os conteúdos programáticos da prova de múltipla escolha encontram-se descritos no Anexo II deste Edital.

7.3. Durante a realização da prova os(as) candidatos(as) terão acesso a uma questão de cada vez, com um tempo máximo determinado (em minutos) para a resposta.

7.4. A nota final do(a) candidato(a) no processo seletivo será calculada pela soma da pontuação obtida nas questões de múltipla escolha.

7.5. Os(as) candidatos(as) serão considerados aprovados no processo seletivo se alcançarem o mínimo de 60 (sessenta) pontos na nota da prova de múltipla escolha.

7.6. A classificação no processo seletivo, por modalidade de concorrência, será por ordem decrescente do resultado da nota final.

7.6.1. Ocorrendo empate na classificação na pontuação adotar-se-ão, na sequência a seguir, os seguintes critérios para o desempate:

a) maior nota nas questões de Raciocínio Lógico;
b) maior nota nas questões de Matemática;
c) maior nota nas questões de Informática Básica;
d) ser do sexo feminino;
e) maior idade.

7.6.2. Caso permaneça o empate, a Coordenação avaliará o perfil de formação do(a) candidato(a) quanto ao alinhamento com o propósito da residência.

7.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) garantir a infraestrutura necessária para o seu acesso ao sistema de avaliação e para a realização das provas do processo seletivo, na data e horário previamente definidos neste Edital.

7.8. Para os(as) candidatos(as) que solicitarem atendimento diferenciado nos termos do item 2.9, a Coordenação assegurará condições de acessibilidade compatíveis com a natureza da prova online e com a infraestrutura tecnológica disponível na plataforma de avaliação.

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado do processo seletivo será divulgado conforme cronograma descrito no item 12, na página do Programa (www.residenciagames.cepedi.org.br/).

8.2. O resultado da seleção será constituído de listas separadas por modalidade de concorrência e polos, contendo os nomes e números de inscrição dos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas ofertadas.

8.2.1. As listas com o resultado serão divulgadas separadas por modalidade de concorrência, da seguinte forma:

a) L1 - Ampla concorrência;
b) L2 - Autodeclarados pretos ou pardos;
c) L3- Pessoas do sexo feminino;
d) L4 - Beneficiários(as) dos programas sociais federais e estaduais;
e) L5 - Quilombolas ou Indígenas

8.2.2. As listas também apresentarão os nomes dos(as) candidatos(as) habilitados nas listas de espera, ressalvado o disposto no item 9.1.

8.2.2.1. Entende-se por candidato(a) habilitado(a) aquele que cumpre o requisito disposto no item 7.5, mas que não se classificou dentro do limite de vagas em sua modalidade de concorrência.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1. Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as):
- 9.1.1. Que não tiverem sua inscrição homologada;
- 9.1.2. Comprovadamente, tentarem fraudar o sistema de avaliação compartilhando questões, realizando printscreen ou tirando fotografias das questões durante a realização da prova.
- 9.1.3. Que não realizarem as provas na data previamente definida neste Edital ou em possíveis modificações.
- 9.1.4. Que obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação das questões de múltipla escolha.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso à Organização do Processo Seletivo contra:
- a) o Resultado Preliminar da homologação da inscrição;
- b) o Gabarito ou o conteúdo das questões de múltipla escolha;
- c) o Resultado Preliminar da classificação;
- d) o Resultado Preliminar da aferição da autodeclaração, para candidatos L2.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos sempre respeitando o prazo de até 2 (dois) dias corridos após a divulgação dos resultados relativos aos itens descritos no item 10.1.
- 10.2.1. Para interpor o recurso, o(a) candidato(a) deve enviar correspondência eletrônica (e-mail) para selecao.games@cepedi.org.br, devendo indicar expressamente o que está sendo questionado. No campo assunto, o(a) candidato(a) deverá escrever **[RECURSO] - Processo Seletivo Edital Cepedi 02/2026**.
- 10.2.2. Não serão aceitos recursos enviados fora dos prazos estabelecidos.

10.3. O Cepedi não se responsabilizará por eventual erro no envio dos recursos, de modo que cabe ao(a) candidato(a) certificar-se de que o enviou o recurso para o endereço de e-mail correto e dentro do prazo estabelecido.

10.4. Os recursos serão julgados pela Coordenação do Programa, sendo o resultado da análise disponibilizado em www.residenciagames.cepedi.org.br/ até 05 dias do recebimento do recurso.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula será realizada nos períodos dispostos nos itens 11.2 e 11.4, através dos seguintes procedimentos:
- 11.1.1. Preenchimento e envio, pelo(a) candidato(a), do Formulário de Confirmação da Intenção de participar da Residência em TIC 56, que será enviado para o e-mail informado no ato de inscrição;
- 11.1.2. Assinatura do Termo do Compromisso (Ciclo1 - Etapa 1) ou de Outorga da bolsa de estudos (Ciclos 1 - Etapa 2 e Ciclo 2 - Residência Tecnológica).
- 11.1.3. Os(as) Beneficiários(as) de Programas Sociais, descritos no item 6.3, deverão apresentar no ato da matrícula a comprovação de benefício atualizada.

11.2. As matrículas para os(as) convocados(as) na primeira chamada ocorrerão no período **de 11 a 12 de janeiro 2027**, conforme etapas previstas no Quadro abaixo:

Etapa	Data
Preenchimento do formulário online confirmando a intenção	11 de janeiro de 2027
Assinatura e devolução do termo de outorga	12 de janeiro de 2027
Homologação da matrícula e divulgação das listas para a segunda chamada	15 de janeiro de 2027

11.3. As vagas remanescentes da primeira chamada de matrícula serão disponibilizadas por meio da segunda chamada, considerando os candidatos aprovados e não convocados na primeira chamada, respeitadas a classificação, a modalidade de concorrência e o limite de vagas.
11.4. As matrículas para a segunda chamada ocorrerão no período de **18 e 19 de janeiro de 2027**, conforme etapas previstas no Quadro abaixo:

Etapa	Data
Preenchimento do formulário online confirmando a intenção	18 de janeiro de 2027
Assinatura e devolução do termo de outorga	19 de janeiro de 2027
Homologação da matrícula	até 22 de janeiro de 2027

11.5. Em caso de não preenchimento das vagas disponibilizadas por este Edital nas duas primeiras chamadas, novas chamadas poderão acontecer, respeitadas as regras de redistribuição das vagas dispostas nos itens 6.1 e 6.12.
11.6. A aula inaugural, prevista para o dia 25 de maio de 2026, poderá sofrer alteração previamente divulgada.

12. DO CRONOGRAMA

Etapa	Períodos
Período de inscrições	**de 03 de novembro a 06 de dezembro de 2026**
Resultado preliminar da homologação das inscrições	até 07 de dezembro de 2026
Período para recurso contra o resultado da homologação das inscrições	até 09 de dezembro de 2026
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	até 11 de dezembro de 2026
Aplicação da prova online	**13 de dezembro de 2026**

Resultado preliminar da prova	até 15 de dezembro de 2026
Recurso contra o resultado preliminar da prova	16 e 17 de dezembro 2026
Resultado dos recursos e Resultado Final do processo seletivo	até 23 de dezembro de 2026
Período de Matrícula (1ª chamada)	11 e 12 de janeiro de 2027
Divulgação da segunda chamada	15 de janeiro de 2027
Período de matrícula (2ª chamada)	18 e 19 de janeiro de 2027
Aula inaugural	**01 de fevereiro de 2027**

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos, prazos estabelecidos e das normas que regulamentam o Processo Seletivo da Residência em TIC 56, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula.

13.2. A inexatidão com respeito à veracidade das declarações e informações prestadas, em qualquer fase do processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo este responder criminalmente, nos termos do art.º 299 do Código Penal, se comprovada a sua prática. Qualquer forma diversa de irregularidade nos documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

13.3. Eventuais alterações das datas propostas no Edital e cronograma poderão ocorrer, não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das mesmas.

13.4. As vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas previstas no processo seletivo de que trata este Edital, poderão ser reofertadas, por meio de Edital específico.

13.5. Os casos omissos serão julgados e deliberados pela Coordenação da Residência em TIC 56 - GAMES.

13.6. Eventuais dúvidas ou questões que precisem ser esclarecidas referentes a este Edital podem ser consultadas no FAQ (*frequently asked questions*) disponível no site www.residenciagames.cepedi.org.br/ ou por meio do e-mail selecao.games@cepedi.org.br.

Ilhéus, em 20 de outubro de 2026.

Marcus Vinícius Silva
Coordenador da Residência em TIC 56

EDITAL CEPEDI Nº 02/2026
ANEXO I - RESUMO DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Quadro 3 - Distribuição Total das Vagas

Total de Vagas					
	L1	L2	L3	L4	L5
Total Geral	Ampla	Autodeclarados pretos ou pardos	Pessoas do sexo feminino	Programas Sociais	Quilombolas/ indígena
100%	50%	40% da reserva	30% da reserva	20% da reserva	10% da reserva
600	300	120	90	60	30

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

1. **Prova Objetiva**
   a. **Raciocínio lógico:**
      i. Introdução à lógica proposicional: proposições simples e compostas, conectivos lógicos (negativo, conjunção, disjunção, condicional e bicondicional);
      ii. Estratégias de resolução de problemas: identificação de padrões, dedução lógica, aplicação de princípios matemáticos simples.
   b. **Informática básica:**
      i. Conceitos Fundamentais de Informática:
         1. Introdução à informática: Principais componentes de um computador (CPU, memória, dispositivos de entrada e saída);
         2. Sistemas operacionais (Windows, macOS, Linux): conceitos básicos e funções principais de um sistema operacional.
         3. Software e hardware: diferenciação entre software e hardware, exemplos de aplicativos de software e dispositivos de hardware.
      ii. Operação Básica de Computadores:
         1. Uso do sistema operacional: navegação no sistema de arquivos, manipulação de arquivos e pastas, configurações básicas do sistema;
         2. Ferramentas de produtividade: aplicativos de escritório (processador de texto, planilha eletrônica, apresentação de slides).
      iii. Internet e Navegação Web:
         1. Navegação na web: utilização de navegadores de internet, pesquisa na web, navegação segura, identificação de fontes confiáveis de informação;
         2. Comunicação online: uso de e-mail, fóruns, redes sociais e outras ferramentas de comunicação online, noções básicas de etiqueta online e segurança na comunicação pela Internet.
   c. **Matemática:**
      i. Operações básicas com números inteiros: adição, subtração, multiplicação e divisão;
      ii. Frações e operações com frações;
      iii. Conceitos de geometria básica, como identificação de formas geométricas simples (como triângulos, quadrados, retângulos e círculos) e cálculo de perímetro e área;
      iv. Fundamentos de equações lineares simples, com uma variável: identificação de incógnitas e aplicação das propriedades das operações.
      v. Interpretação e resolução de problemas envolvendo porcentagem, incluindo cálculo de aumento e desconto percentual, lucro e prejuízo, e taxas percentuais.

ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA MENORES DE DEZOITO ANOS)

Eu_____, Carteira de Identidade nº_____-SSP/_____ CPF nº_____ responsável legal, na qualidade de _____(pai, mãe ou tutor), do menor _____, Carteira de Identidade nº_____-SSP/_____, nascido (a) em ___ de _____do ano de _____, **AUTORIZO** a participação no **Programa de Capacitação - Residência em TIC 56** do Centro de Pesquisa, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Cepedi, assumindo toda a responsabilidade pela presente autorização e participação do menor.

_____, ___/___/2026.
Local e data.

_____
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA PRETA OU PARDA

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À POPULAÇÃO NEGRA (NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO) PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (VALIDAÇÃO)

Eu _____, portador(a) do RG no _____, CPF_____, inscrito/a no processo seletivo para o preenchimento de vagas no Programa de Residência em TIC 56, optante pela reserva de vagas para pessoas pretas ou pardas – L2, observando o disposto pelo Edital nº 02/2026, de 20 de outubro de 2026, declaro, para os devidos fins, que sou

( ) NEGRO/PRETO ( ) NEGRO/PARDO

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:

I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração de pertencimento à população negra tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca e outras, que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda da vaga, sem prejuízo de sanções penais

III. É de minha inteira responsabilidade acompanhar a(s) publicação(ões) relativa(s) à validação da minha autodeclaração de pertencimento à população negra, na página do Processo Seletivo.

_____ / _____, _____ de _____ de _____
Cidade UF dia mês ano

(Assinatura do/a Candidato/a)